# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 076/Ano 2024


**IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

## PORTARIA N°. 008/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6° E 7° DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2° DA EC 47 E ARTS. 36 E

38 DA LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **LIDIONE CLÁUDIO DA SILVA** de **CPF n°. 450.425.944-34 RG n° 3.050.622 SSP/PE, CTPS n° 0027629 / SERIE n° 00007 e PASEP n°. 1.7023455718**, sob **matrícula n°. 113**, lotada na **Secretaria Educação**, exercendo cargo de **Professora**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob n°. 009/2016 do IPREV MARAGOGI**, que o mesmo contava na data do pedido com **50 (cinquenta) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **28 (vinte e oito) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6° e 7° da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal n° 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS, com paridade**.

Maragogi, 03 de maio 2016.

Luís Henrique Peixoto Cavalcante

Prefeito


Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: ef185dd5-6e55-4df5-ba4e-0e3fb46a1b0a